



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 (dezesseis horas), realizou-se a Reunião da Comissão Parlamentar de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, da qual tomaram parte os vereadores **Professor Éder Tipura (Presidente)**, **Paré** e **Marcelo Cesário - Malucão**. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. O Vereador Presidente da Comissão passou imediatamente à Ordem do Dia: **1) Discussão e Deliberação sobre o PL 80/2022**, que altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2.311 de 20 de maio de 2.013, que instituiu o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho e dá outras providências: o Relator Vereador Marcelo Cesário - Malucão apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto **alterado por uma EMENDA MODIFICATIVA** de sua autoria, sendo o parecer e emenda aprovados por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto; **2) Discussão e Deliberação sobre o PLC 16/2022**, que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 01 de 18 de maio de 2005, que dispõe sobre a Lei orgânica da previdência Social Municipal e o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho/MG e dá outras providências: o Relator Vereador Marcelo Cesário - Malucão apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto **alterado por uma EMENDA MODIFICATIVA** de sua autoria, sendo o parecer e emenda aprovados por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto; **3) Discussão e Deliberação sobre o PL 91/2022**, que altera dispositivos da Lei n.º 2643, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação de funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Bom Despacho e dá outras providências: o Relator Vereador Marcelo Cesário - Malucão apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto **alterado por uma EMENDA SUPRESSIVA E MODIFICATIVA** de sua autoria, sendo o parecer e emenda aprovados por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto; **4) Discussão e Deliberação sobre o PLC 15/2022**, que cria o cargo de Analista Educacional e aumenta 1 (um) cargo de Coordenador V à estrutura e quantitativo do Núcleo de Gestão Estratégica do Anexo I da Lei Complementar n.º 25/2013 e dá outras providências: o Relator Vereador Professor Eder Tipura apresentou Parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do projeto **alterado por uma EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA** de sua autoria, sendo o parecer e emenda aprovados por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto; **5) Discussão e Deliberação sobre o Projeto de Lei n.º 60/2022**: O Relator Vereador Professor Éder Tipura informou que o PL já foi objeto de parecer unânime desta Comissão pela



INCONSTITUCIONALIDADE e ILEGALIDADE, o qual foi submetidos ao Plenário, nos termos dos artigos 89, II e 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, sendo retirado de pauta em razão de vista do Vereador Pastor Alex. Após a retirada de pauta, o referido vereador solicitou fosse dado conhecimento do parecer da Comissão ao Chefe do Poder Executivo, o qual enviou ofício através do qual reconhece serem “pertinentes” as ponderações constantes do parecer dessa Comissão, concluindo que o conteúdo do PL não é a “solução correta a problemática, porém é a única forma encontrada para solução a curto prazo.” Manifestou o relator que não houve apresentação de emenda ou substitutivo ao PL e que o próprio autor parecer reconhecer a ilegalidade e constitucionalidade detectadas por essa Comissão. Assim, dentro do mister dessa Comissão, não vê outra solução que não seja a ratificação do parecer anteriormente emitido. Os demais membros da comissão, não obstante reconhecerem a necessidade de solução do problema, se manifestaram também pela ratificação do parecer pela **ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE** da proposição. Em vista disso, o parecer aprovado por unanimidade deve ser remetido ao Presidente da Câmara, para submetê-lo ao Plenário, nos termos dos artigos 89, II e 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, Haroldo Celso de Assunção, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os demais vereadores e à sociedade via sistema SAPL, onde poderá ser acessada por todos.

Vereador Professor Eder Tipura (Presidente)

Vereadora Paré

Vereador Marcelo Cesário - Maluão

Haroldo Celso de Assunção
Procurador Jurídico
OAB/MG: 70.464